

JUSTIFICATIVA
PL 0165/2013

A presente proposição se mostra relevante para o Município. É evidente a desorganização com a numeração dos imóveis situados nas ruas, praças e avenidas do Município de São Paulo; não são raras as vezes em que as pessoas, ao procurarem a localização de determinado endereço, sintam imensa dificuldade. Tal dificuldade decorre da ausência do número, numeração alternada (que não segue uma ordem cronológica); por vezes, sobretudo em edifícios, a numeração fica na fachada interna do prédio, dificultando sua visualização.

Há iminente necessidade da regularização da numeração dos imóveis localizados nas ruas, praças e avenidas do Município de São Paulo.

Em ato contínuo à regularização, recomenda-se que Decreto defina padrão para a numeração, assim entendido como formato específico para cada tipo de imóvel, compreendendo o local de afixação do número na fachada, altura, tamanho etc.